



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 44/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS PROCESSO Nº. CD 39/80 DE 08.05.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 982.225,00, (Novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS...Cr\$ 759.936,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 222.289,00
T O T A L.....Cr\$ 982.225,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta pela segunda parcela dos recursos de que trata o Convênio SUBIN/008/79, firmado entre a SUBIN e a Universidade Federal do Paraná e esta Universidade, conforme cópia anexa do ofício nº. 14/80.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 08 de maio de 1.980.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Fernando Augusto Alves Pace

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO